

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2001

PROCESSO INTERNO
Nº 0307/2000


“Prorroga o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Especial da Câmara”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A P R O V A D O

Sala das Sessões 02/10/01


Presidente
votação unânime

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), o prazo para a consecução dos trabalhos da Comissão Especial da Câmara para o acompanhamento dos projetos do INCRA e do Ministério da Reforma Agrária no Município de Guaçuí.

Artigo 2º. A prorrogação a que se refere o artigo anterior, será contada a partir do encerramento do prazo previsto na Resolução nº 017/2001.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de Setembro de 2001.


Ivan Viana de Oliveira
Presidente

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº Res. 014/2001

Sala das Sessões, em 11/09/2001

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 11/09/2001

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/01.

PRORROGA O PRAZO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA.

Autoria: Presidente da Câmara Municipal.

O presente projeto de resolução visa a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para a consecução dos trabalhos da Comissão Especial da Câmara, com referência ao acompanhamento dos projetos do INCRA e do Ministério da Reforma Agrária no Município e Guaçuí.

Trata-se de um procedimento regimental que não fere as suas normas, merecendo o acolhimento da Casa, respeitadas as normas de praxe.

Guaçuí, 11 de setembro, de 2001.

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº Res. 014/2001.....

Sala das Sessões, em 18.09.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18.09.2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 014/2001

PRORROGA O PRAZO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA.

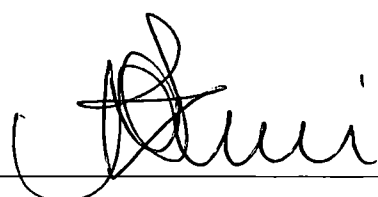
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Resolução nº 014/2001, em epígrafe, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA



Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro